



## TERMO DE ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO REAJUSTE VALORES DO CONTRATO ORIUNDO A TOMADA DE PREÇO 001/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A EMPRESA RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-TP.**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, A **CAMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima – 104 - Centro, Centro, Solonópole, CEP 63.620-000, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE**, o Sr. **FRANCISCO CHAGAS BESERRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA** localizada na Rua Chico Lemos, 596, Sala 103, Cidade dos Funcionários - Fortaleza, CEP 60.822-785, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 14.292.995/0001-16, por seu representante legal, Sra. **MARIA ADELIA SOARES BEZERRA**, portadora do CPF nº **312.872.553-53**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolveram celebrar este **Termo Aditivo de Reajuste do valor contratado**, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:

1.1 - O contrato foi firmado em 14 de fevereiro de 2019, pelo valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com vencimento final inicialmente estipulado para 14 de fevereiro de 2020 e, por tratar-se de serviços de natureza continuada teve seus vencimentos prorrogados pelo 1º Aditivo para 13 de fevereiro de 2020, 2º Aditivo para 12 de fevereiro de 2021 e 3º Aditivo para 11 de Fevereiro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - Constitui objeto do contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DE PESSOAL, GERAÇÃO MENSAL DE GFIP, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GERAÇÃO MENSAL DO SIM, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - A variação percentual do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme requerimento anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Fica os recursos orçamentários para o exercício de 2022 por conta da seguinte classificação:

A despesa decorrente da presente Alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: EXERCICIO: 2022; ATIVIDADES 01.0101.031.0001.2.001 (Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal De Solonópole); CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.





E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Solonópole/CE, 11 de fevereiro de 2022.

*Chagas*  
FRANCISCO CHAGAS BESERRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Maria Adelia Soares Bezerra*  
RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ Nº 14.292.995/0001-16  
MARIA ADELIA SOARES BEZERRA  
CPF Nº 312.872.553-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

*[Signature]*

CPF: *021 668 613 00*

2.

CPF: *541 210 273-53*